



**ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA**

---

**EDITAL 2019/01: POLI/USP-PPG PQI: EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO – PNPD/CAPES 2019**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, da Escola Politécnica da USP, faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que se encontram abertas as inscrições para seleção de um bolsista de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD-CAPES), em conformidade com a Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013, link abaixo:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

**1 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

A inscrição do candidato deverá ser feita por via eletrônica ao PQI por e-mail: [pos.pqi.poli@usp.br](mailto:pos.pqi.poli@usp.br), até 17 de fevereiro de 2019 (com assunto: “Inscrição para Bolsas de Pós-Doutorado PNPd/CAPES”). Junto a este e-mail o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato pdf:

- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF). No caso de candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com páginas onde constem fotografia, dados pessoais, visto estudante;
- Currículo Lattes (ou equivalente);
- Projeto de Pesquisa (modelo FAPESP com no máximo 20 páginas) devidamente assinado em conjunto com o supervisor, sendo este orientador credenciado no programa. O projeto de pesquisa deverá contemplar plano quanto à participação docente do candidato tanto no programa de pós-graduação quanto no curso de graduação em engenharia química.
- Relatório de bolsa PNPd em caso de pedido de renovação.



## **ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

### **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA**

---

#### **2 - BOLSA**

2.1 A bolsa de Pós-Doutorado do PNPd tem duração de 12 meses, com a possibilidade de renovação para mais 12 meses, com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e verba adicional de custeio, a ser implementada e paga pela CAPES ao bolsista, após a aprovação do candidato pelo Coordenador do Programa e pela CAPES.

2.2 A renovação da bolsa não é automática. Os atuais bolsistas poderão concorrer através de nova inscrição atendendo aos itens do presente edital.

#### **3 - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA**

3.1 - Do candidato a bolsa exige-se:

3.1.1 - Possuir título de Doutor, até o início da vigência da bolsa, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela CCP/PQI;

3.1.2 - Ter experiência, comprovada pela produção bibliográfica, em pesquisa em uma das áreas de pesquisa do Programa (item 7.3);

3.1.3- Ter “Curriculum vitae” atualizado, gerado na plataforma LATTES-CNPq, ou equivalente se estrangeiro;

3.1.4 - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3.2 - Do bolsista exige-se:

3.2.1 - Dedicar-se exclusivamente às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa do PNPd;

3.2.2 - Participar e apresentar em seminários realizados por membros do Programa, na linha de pesquisa do candidato;

3.2.3 - Apresentar relatórios referentes às atividades desenvolvidas no decorrer da vigência da bolsa;

3.2.4 - Contribuir para a carga didática do Programa, de acordo com suas necessidades, em não mais do que uma disciplina no ano de vigência da bolsa.



## **ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

### **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA**

---

3.2.5 - Contribuir com o ensino de graduação de acordo com programa de capacitação didática em atividades de graduação da Escola Politécnica da USP.

3.2.6 - Realizar o ingresso no Programa de Pós-Doutoramento da USP:  
<https://www.poli.usp.br/pesquisa/pesquisa-na-poli/programa-de-pos-doutorado/orientacoes-para-ingresso>

#### **4 - SELEÇÃO**

A seleção será realizada por Comissão indicada pelo Coordenador do Programa – CCP/PQI.

#### **5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado no sítio do Programa [http://sites.usp.br/peq\\_epusp/](http://sites.usp.br/peq_epusp/), até o dia 28 de fevereiro de 2019.

#### **6 - IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

A bolsa será implementada, a critério da Coordenação do curso, a partir do mês de março de 2019, com início das atividades no mesmo mês.

#### **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2 - Os candidatos, assim como o bolsista selecionado no presente processo seletivo, estão sujeitos também a todas as exigências apresentadas no Anexo I da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd.

7.3 - As áreas de pesquisa do PQI são:

7.3.1 - Energia e Meio Ambiente



**ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA**

---

- 7.3.2 - Engenharia das Reações Químicas
- 7.3.3 - Engenharia de Bioprocessos
- 7.3.4 - Engenharia de Alimentos
- 7.3.5 - Engenharia de Sistemas em Processos
- 7.3.6 - Materiais
- 7.3.7 - Processos de Transporte
- 7.3.8 - Termodinâmica e Modelagem Molecular
- 7.4 - O candidato contemplado neste edital deverá apresentar relatório quando completar 11 meses ou quando solicitado pela CCP/PQI.
- 7.5 - O não cumprimento de qualquer um dos itens acima acarretará no cancelamento imediato da bolsa
- 7.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CCP/PQI.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2019  
CCP: Comissão Coordenadora de Programa  
Pós-Graduação em Engenharia Química